



PUBLICADA EM 21-02-88 – SEÇÃO I – PÁG.26

RESOLUÇÃO SMA-12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Apoio ao processo de organização e realização da III Conferência Estadual do Meio Ambiente – CEMA, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 9.509-97, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e considerando a Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 539, de 25 de outubro de 2007, que aprova o Regimento Interno da III Conferência Nacional do Meio Ambiente, resolve:

Artigo 1º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente participará do processo de organização e realização, em parceria com os demais entes governamentais e da sociedade civil, da III Conferência Estadual do Meio Ambiente de São Paulo.

Artigo 2º - Integram o Grupo de Apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para subsidiar a organização e a realização da III Conferência Estadual do Meio Ambiente de São Paulo:

Rafaela Di Fonzo Oliveira - RG nº. 29.448.963-0 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental (CPLA);

Maria Ludovina Fernandes - RG nº. 4.896.585-6 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental (CPLA);



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Flávia Braga Rodrigues - RG nº. 27.143.127-1 - Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi);

José Walter Figueiredo Silva - RG nº. 4.563.283.2 - Projeto Estratégico “Município Verde”;

Maria Helena Casemiro Jordão - RG n. 7.935.000 - Projeto Estratégico “Município Verde”,

Maria do Rosário Coelho - RG nº. 3.796.565 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - Educação Ambiental (CPLEA-EA);

Agostinho Ferreira Martins Neto - RG nº. 5.250.041-X - Assessoria Parlamentar;

Dagoberto Meneghini - RG nº. 8.322.443 - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais - Departamento de Projetos e Paisagens (CPRN-DPP);

Neide Araujo - RG nº. 16.656.857 - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais (CPRN);

Antonio Luiz Lima de Queiroz - RG nº. 9.965.028 - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (CPRN-DEPRN);



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Mariana de Oliveira Gianiaki - RG nº. 33.039.974 – Assessoria de Mobilização Social - AMS;

Ivanete Aparecida da Cruz Parisi - RG nº. 5.807.379 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb)

Artigo 3º - A Coordenação do Grupo de Apoio caberá a Maria do Rosário Coelho - RG nº. 3.796.565 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental - Educação Ambiental (CPLEA-EA).

Artigo 4º - Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo integrar a Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual do Meio Ambiente – COE, auxiliando na realização de seus trabalhos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por haver incorreções).

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente